

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

**Título:** Bolsa de Investigação para Mestre inscrito em curso não conferente de grau - 1 vaga

**Referência do concurso: 08/ECUM/CFUM/2026 – AuraProject**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D UM/8357-“Auraproject-Visual function, retinal activity and choroidal changes with different myopia control ophthalmic lenses in young adults”, financiado pela Zhuhai Filtens Medical Technology Co, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Optometria e Ciências da Visão

**Categoria de destinatários:** Mestres inscritos em curso não conferente de grau.

**Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

**Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

- a) Mestrado em optometria ou área científica semelhante;
- b) Experiência comprovada em testes de eletrofisiologia visual;
- c) Experiência comprovada em avaliação visual pediátrica;
- d) Experiência em gestão e análise de dados.
- e) Experiência em redação de resumos e manuscritos, relatórios e apresentação pública de resultados de investigação.
- f) fatores preferenciais: a), b), c).

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O objetivo deste projeto de investigação é permitir que o bolseiro contribua para a avaliação abrangente da função visual na população pediátrica. O projeto irá centrar-se na caracterização do desempenho visual, dos parâmetros biométricos oculares e da função retiniana em crianças, integrando avaliações estruturais e funcionais num quadro de investigação clínica.

Especificamente, o bolseiro estará envolvido nas seguintes atividades:

- Preparação e apresentação de documentação de aprovação ética, incluindo o desenvolvimento e implementação de procedimentos de consentimento informado;
- Recolha de dados no âmbito de programas de rastreio visual pediátrico, incluindo a avaliação de parâmetros da função visual;
- Recolha de dados em eletrofisiologia visual, incluindo o registo e a análise da atividade elétrica da retina;
- Medição e análise de parâmetros biométricos oculares;
- Armazenamento, curadoria, controlo de qualidade e análise estatística de dados de acordo com protocolos de investigação estabelecidos;
- Integração e correlação de alterações nas métricas de desempenho visual e respostas eletrofisiológicas da retina;
- Preparação de relatórios técnicos e científicos;
- Escrita e submissão de resumos para conferências, preparação de apresentações orais e posters e elaboração de manuscritos para publicação em revistas científicas com revisão por pares.

O objetivo geral é gerar uma caracterização abrangente e multidimensional da função visual na população pediátrica, apoiando abordagens baseadas em evidências para a deteção precoce e o tratamento de disfunções visuais.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho, localizado no *Campus* de Gualtar e INHUB-Famalicão, sob a orientação científica do Professor José Manuel González Méijome, Investigador Principal, e a coordenação do Professor Paulo Rodrigues B. Fernandes, Co-PI.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em março de 2026, não renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Doutor Paulo Rodrigues Botelho Fernandes, Professor Associado no Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Vogais efetivos: Doutor José Manuel González Méijome, Professor Catedrático no Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Doutor António Manuel Marques Queirós Pereira, Professor Associado com Agregação no Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais suplentes: Doutora Maria Madalena Cunha Faria Lira, Professora Associada no Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Doutor Jorge Manuel Martins Jorge, Professor Associado no Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

#### **A. Avaliação Curricular - AC (50%):**

A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos, de acordo com a tabela de referência), com uma ponderação de 50%;

A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 50%;

A classificação da **Avaliação curricular (AC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(A1\times 0,5) + (A2\times 0,5)$$

**B. Experiência de investigação na área de estudo - EI (40%):**

A experiência de investigação na área de estudo será avaliada com base na formação e trabalhos efetuados, em comparação com o plano de trabalhos previsto, nomeadamente o tema da tese de mestrado, as técnicas de avaliação de parâmetros do sistema visual utilizados, onde se inclui biometria ocular, topografia corneal, avaliação refrativa, tomografia de coerência ótica e principalmente experiência com as técnicas de eletrofisiologia visual, e os resultados de eventuais apresentações de trabalhos em monografias, conferências ou artigos científicos.

**C. Carta de motivação e/ou carta de recomendação – CM (10%).**

A classificação final do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC= AC\times 0,5 + EI\times 0,4 + CM\times 0,1.$$

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal *Euraxess*.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência do concurso em assunto - **08/ECUM/CFUM/2026 – AuraProject**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.  
Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.  
Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
- c) Carta de motivação e/ou carta de recomendação

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas

com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**Declaração de Honra**  
**Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)